



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO N.º 07/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO CEARÁ CREA/CE E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ.

PARTICIPANTES:

O Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Estado Do Ceará - Crea-CE, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o N° 07.135.601/0001-50, com Sede na Rua Castro e Silva, n° 81, Centro, Fortaleza - CE, doravante denominado **Crea-CE ou CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Presidente**, o Sr. **Emanuel Maia Mota**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o n° [REDAZIDO], residente e domiciliado nesta capital.

O Conselho Regional De Engenharia E Agronomia Do Estado Do Pará - Crea-PA, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o N° 05.065.511/0001-05, com Sede na Trav. Dr. Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA, representado neste ato por sua Presidente, a Sra. **Adriana Falconeri Boy**, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o n° [REDAZIDO], doravante denominado **Crea-PA ou CONVENIENTE**.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento nas Leis Federais N° 8.666/93, 5.194/66 e 6.496/77, no que couber, e ainda, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes quanto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para permitir aos funcionários do Crea-PA o acesso ao **Sistema SAPHIRA**, desenvolvido pelo Crea-CE, para o gerenciamento de rotinas administrativas emissão de relatórios intrínsecos ao sistema.

O sistema possui as seguintes funcionalidades:

Configuração:

- Controle de acesso por permissão individualizada;
- Controle de transações com auditoria por usuário;
- Customização de leiaute por usuário;
- Layout totalmente responsivo, se adequa a qualquer navegador ou tamanho de tela (smartphone, tablet, notebook).

Atendimento:

- Agendamento de atendimento presencial e/ou virtual (com gráficos);
- Coleta de assinatura e imagem para carteira CONFEA.

Recursos Humanos:



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, n° 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br

ADRIANA FALCONERI Assinado de forma digital
REBELO por ADRIANA FALCONERI
BOY:88096645234 REBELO BOY:88096645234



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

- Gestão de feriados anuais;
- Mapa de férias;
- Pasta funcional;
- Divulgações diversas: DIRF, contracheque, resultado de avaliações, etc.;
- Gestão de formulários para download;
- Solicitações diversas;
- Gestão de ponto eletrônico;
- Justificativa de ausência.

Colegiado:

- Gestão de Ofícios (com assinatura digital – Mútua Signer);
- Gestão de Portarias (com assinatura digital – Mútua Signer);
- Gestão de Certidões Especiais (com assinatura digital – Mútua Signer);
- Gestão de documentos (reuniões): grupo de trabalho, comissões, câmara, diretoria e plenária;
- Gestão de relatos para conselheiros;
- Sistema para votação plenária, totalmente online (sistema vinculado ao Saphira);

O Mútua Signer, é um sistema para assinar documentos de forma eletrônica, com validade jurídica, disponibilizado pela Mútua totalmente gratuito ao Crea-PA, mediante convênio.

Com o Mútua Signer, não é necessário comprar e manter certificados digitais (tipo A1, A3, etc.) para assinar os documentos eletronicamente em qualquer local, hora ou dispositivo.

Financeiro:

- Gestão de contratos e convênios, com controle de prazos e aditivos.

Comunicação:

- Campanha de e-mails (apenas para funcionários);
- Notificações.

Administrativo:

Criação de processos virtuais no Conselho:

- Pedido de despesa;
- Pedido de diária, passagem e deslocamento;
- Relatório de Viagem;
- Comunicação Interna CI;
- Solicitação interna de empregado;

Todo e qualquer formulário (papel) que possa gerar um processo, poderá ser absorvido pelo Saphira e transformado em Virtual com suas validações necessárias.

- **Emissão de relatórios diversos em formato PDF**

O compromisso ora assumido implica em não reproduzir, ceder, emprestar ou transferir a terceiros, a título oneroso ou gratuito, as informações cedidas entre os convenientes, ressalvando-se os casos que venham a ser expressamente autorizados pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Parágrafo único – O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da última assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para os próximos exercícios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

financeiros, cujo Termo passará a fazer parte integrante deste Convênio, ficando assegurado o direito de quaisquer das partes denunciá-lo durante o período de vigência, desde que comunicada à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- § 1º – Manter infraestrutura necessária para instalação e utilização do Sistema Saphira;
- § 2º – Utilizar o Sistema Saphira, conforme recomendações expedidas pelo Crea-CE, segundo as orientações fornecidas por esta regional, seguindo rigorosamente as orientações, quanto a instalação, manutenção e utilização do sistema, bem como as especificações de hardware a serem fornecidas;
- § 3º – Designar um colaborador para ser responsável pelo contato entre o Crea-PA e a equipe técnica do Crea-CE;
- § 4º – Manter atualizado o cadastro de seu o quadro técnico junto ao Crea-CE, sempre que ocorrer alteração;
- § 5º – Adotar todas as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização dos serviços pactuados neste Termo;
- § 7º - Exigir zelar pelo cumprimento das normas vigentes relativas à segurança das informações;
- § 8º - Exigir fazer uso legal das informações fornecidas pelo Crea-CE, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-CE

- § 1º – Designar a equipe técnica para ser responsável pelo contato entre o Crea-CE e o colaborador designado do Crea-PA;
- § 2º – Instalar o sistema SAPHIRA na sede do Crea-PA e treinamento dos usuários envolvidos indicados pelo Regional;
- § 3º – Realizar treinamento dos usuários indicados pelo Crea-PA envolvidos na operação , manutenção ou instalação do sistema SAPHIRA;
- § 4º – Informar ao Conveniente, alterações julgadas necessárias, visando o atendimento dos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente TERMO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento ensejará a rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica, de comum acordo ou unilateralmente, mediante notificação escrita, expedida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as programações em curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ – CREA-CE

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – Este convênio será publicado no Diário Oficial da União (DOU), em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Parágrafo Único – As partes convenientes elegem o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Fortaleza, 20 de novembro de 2023.



Digitally signed by
EMANUEL MAIA
MOTA:61892157349
DN: cn=EMANUEL MAIA
MOTA:61892157349 c=BR
o=CP-Brasil ou=(em branco)
Reason: I am the author of
this document até 2024.
Location:
Date: 2023.12.06
20:21:03:00

Eng.º Cível Emanuel Maia Mota
Presidente do Crea-CE
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por ADRIANA
FALCONERI REBELO
BOY:88096645234 FALCONERI REBELO
BOY:88096645234

Adriana Falconeri Boy
Presidente do Crea-PA
CONVENENTE

Assinado de forma digital
por Patrícia Campos
Dados: 2023.12.05
14:14:08 -03'00'

Visto Procuradoria Jurídica
Crea-CE

TESTEMUNHAS:

WESLEY FERREIRA
LEANDRO:9652152
P 0300

Wesley Ferreira Leandro
CPF 965.215.203-00

Assinado de forma digital por ISABEL
PATRICIA VERCOSA DO
NASCIMENTO:37829882304
Dados: 2023.12.14 13:11:48 -03'00'

Isabel Patricia Vercosa do Nascimento
CPF 378.298.823-04



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Rua Castro e Silva, nº 81 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60.030-010
Fone: (85) 3453-5800 – Fax (85) 3453-5804 | www.creace.org.br